



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO N.º 21219.000138/2018-61**

**Pregão Eletrônico Conab Sureg/RO n.º 02/2019**

**Contrato Administrativo n.º 07/2019**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA VERDE NORTE LTDA.**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, através de sua Superintendência Regional no Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0383-15, localizada na Av. Farquar nº 3305, Bairro Panair, em Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Sr. **ROSEMBERG ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1243512-0 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 703.214.261-34, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. **CARLOS EDUARDO DIAS**, brasileiro, divorciado, Contador, portador da Cédula de Identidade nº 11.774.305-4 – DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 053.523.907-64, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VERDE NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 10.636.625/0001-06, com sede na Rua Higianópolis, nº 9967, Bairro Mariana – Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sr. **PAULO VALENTIN DOS SANTOS**, Sócio Administrador, brasileiro, casado, portador do RG nº 772132 - SSP/RO, CPF nº 713.343.602-78, parte doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fundamento nos artigos 501, § 1º, 502, I, 504, § 2º, I e 510, § 8º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 07/2019 celebrado entre as partes em 1º de novembro de 2019, conforme prevê a Cláusula Décima Quarta bem como os artigos 501, § 1º, 502, I, 504, § 2º, I e 510, § 8º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo a CONAB pagará à Contratada a

importância mensal de R\$ 18.304,48 (dezoito mil, trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 219.653,76 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da CONAB para o exercício de 2021, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000067; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos 0150022135; PI: Servlimp.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO ANTINEPOTISMO

4.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Porto Velho-RO, 02 de julho de 2021.

#### PELA CONTRATANTE:

<b>CARLOS EDUARDO DIAS</b>	<b>ROSEMBERG ALVES PEREIRA</b>
Gerência de Finanças e Administração Gerente	Superintendência Regional de Rondônia Superintendente

#### PELA CONTRATADA:

**PAULO VALENTIN DOS SANTOS**

Sócio Administrador

<b>TESTEMUNHAS:</b> Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Nome: Deusamá Águida Melo Silva CI.: 1485123 - SESDC/RO	Nome: Marcos Ribeiro Valentim CI.: 1316908 - SSP/RO

CPF: 240.777.203-20

CPF: 031.805.042-00

Porto Velho, 02 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VALENTIN DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 02/07/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DIAS, Gerente de Área Regional - Conab**, em 05/07/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemberg Alves Pereira, Superintendente Regional - Conab**, em 05/07/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deusama Aguida Melo Silva, Assistente Técnico Administrativo - Conab**, em 05/07/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15956543** e o código CRC **2522B673**.

Referência: Processo nº.: 21219.000138/2018-61

SEI: nº.: 15956543